

ACTA N.º 40/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem de Trabalhos.-----**

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.891.847,11 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.753,71 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....6.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....146.263,88 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.249,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....417.714,33 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....391.246,16 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	71.730,01 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.673,62 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	15.351,68 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	41.085,78 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	12.847,37 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.446,05 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

----**PEDITÓRIO NACIONAL DE RUA, DA ENTIDADE “LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO” / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**-----

----Está presente a circular com a referência S-1649/2010 – P-3521/2010 – 300.40.04, datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, informando que por despacho da Secretaria-Geral do MAIO, foi a Entidade “Liga Portuguesa Contra o Cancro” com sede na Rua Professor Lima Basto, em Lisboa, autorizada a efectuar um peditório de rua, em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de trinta (30), trinta e um (31 de Outubro e um (1) e dois (2) de Novembro do corrente ano.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A**

REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pelo sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no período compreendido entre os dias trinta e um (31) de Outubro e um (1) de Novembro, de dois mil e dez, em Longomel, entre as vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) do dia trinta e um (31) de Outubro e as quatro horas (04:00) do dia um (1) de Novembro de dois mil e dez.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, EM PONTE DE SOR, JUNTO AO ANTIGO LARGO DA FEIRA, COM UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO (6,90mx2,04m), DESTINADO A UMA CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).**-----

-----Está presente o ofício, que deu entrada nestes Serviços sob o número sete mil oitocentos e noventa (7890), datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e dez, de Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede em Lisboa, na Rua Condes de Arnoso, n.º 5-2.º piso, em Lisboa, dando conhecimento que vai realizar uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, com uma Unidade Móvel de Rastreio, com 6,90 metros de comprimento e 2,04 metros de largura, em Ponte de Sor, no local sito junto ao antigo Largo da Feira, no dia vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e dez, razão pela qual solicitavam autorização para a realização de tal Rastreio, gratuito, com a colocação da respectiva Unidade de Rastreio, no período das 09:00 às 18:00 horas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a ocupação da via pública, com o estacionamento de uma Unidade Móvel de Rastreio, por parte**

da Empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), no local sito junto ao antigo Largo da Feira, em Ponte de Sor, no dia vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e dez, para a realização de uma Acção de Rastreio Auditivo, mediante o pagamento das respectivas taxas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, DENOMINADO “SANTO OFÍCIO”, SITO NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES / LARGO 25 DE ABRIL, NÚMERO SETE (7) RÉS DO CHÃO, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NO DIA TREZE (13) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E EZ / GISELA DA GRAÇA BURACO.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços sob o número oito mil e vinte e seis, datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, de Gisela da Graça Buraco, residente na Travessa da Ribeira, número nove (9), em Tramaga, solicitando autorização para poder encerrar o Estabelecimento de Bebidas, denominado “Santo Ofício”, do qual é exploradora, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes / Largo 25 de Abril, número sete (7), rés do chão, em Ponte de Sor, até às quatro horas (04:00), no próximo dia treze (13) de Novembro de dois mil e dez, no sentido de se realizar um espectáculo de música ao vivo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, a Senhora Gisela da Graça Buraco, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bebidas, denominado “Santo Ofício”, até às quatro horas (04:00) do dia trinta e treze (13) de Novembro de dois mil e dez, no sentido de realizar um espectáculo de música ao vivo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, DENOMINADO “SANTO OFÍCIO”, SITO NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES / LARGO 25 DE ABRIL, NÚMERO SETE (7) RÉS DO CHÃO, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / GISELA DA GRAÇA BURACO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, de

Gisela da Graça Buraco, residente na Travessa da Ribeira, número nove (9), em Tramaga, solicitando autorização para a alteração do horário de encerramento do Estabelecimento de Bebidas, denominado “Santo Ofício”, do qual é exploradora, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes / Largo 25 de Abril, número sete (7), rés do chão, em Ponte de Sor, até às duas horas (02:00), tendo em atenção que o referido estabelecimento já funcionou anteriormente com tal horário de encerramento, como aliás pode ser constatado, e não se tendo por conseguinte com a pretendida alteração qualquer incómodo ou perturbação do silêncio público.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO FECHO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ADEGA BAR”, EM GALVEIAS ATÉ ÀS VINTE E QUATRO HORAS (24:00), DURANTE A SEMANA (SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA) E ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NAS SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / DAVID FÉLIX PULGUINHAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e dez, e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento e deliberou, com sete votos a favor, que procedesse à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se pudesse sentir prejudicado da pretensão do requerente, Senhor David Félix Pulguinhas, residente na Rua da Amendoeira, n.º 63, em Galveias, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas “Adega Bar”, sito na Rua da Amendoeira, n.º 63, em Galveias, relativamente ao pedido de funcionamento do respectivo estabelecimento, com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), durante a

semana (Segunda-Feira a Quinta-Feira) e até às duas (02:00) horas durante os dias de Sextas-Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados.-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, sobre o referido assunto, subscrito pela funcionária, Senhora Dulce Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento, de Segunda-Feira a Quinta-Feira até às 24:00H e Sexta-Feira, Sábado e Vésperas de Feriados, até às 02:00H requerido pelo Senhor David Félix Pulguinhas, proprietário do estabelecimento de bebidas que explora na Rua da Amendoeira, 63, em Galveias. Até à presente data, não foram apresentadas reclamações. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações ou observações, durante o período concedido para o efeito, para os residentes ou por quem se sentisse no direito de o fazer, sobre tal pretensão; 2- Informar o mesmo requerente, de que se chegar ao conhecimento da Autarquia, que existem desacatos ou ruídos incómodos para os residentes próximos do Estabelecimento, devidamente fundamentados, de imediato será reavaliada a concessão atribuída.---

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RETIRADA DA VIATURA, MARCA FIAT, MATRÍCULA 77-89-AE, NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Fiat, com a matrícula 77-89-AE, situada na Rua Condes da Torre, frente à Livraria MDS, já foi retirado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RETIRADA

**DA VIATURA, MARCA LANCIA, MATRÍCULA XR-55-75, NA RUA D. DINIS,
EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo com a matrícula XR-55-75, marca Lancia, estacionado na Rua D. Dinis, em Tramaga, já foi retirado do local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Quando eram dez horas e vinte minutos, deu entrada na sala de sessões, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE VIATURAS COM SINAIS EVIDENTES DE
ABANDONO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício n.º 1423/SEC/10, datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, relativo ao Processo n.º 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando em anexo o Mapa com a identidade / residência dos proprietário das viaturas abandonadas, e que a seguir se indica:-----

- Viatura marca FIAT PUNTO, com a matrícula 78-85-HV, cujo proprietário é a Senhora Paula Cristina Martins Lourenço, com residência em Vale da Bica, 7400 PONTE DE SOR;-----

- Viatura marca FIAT UNO, com a matrícula SL-94-11, cujo proprietário é o Senhor Rui Filipe de Aguiar Lobato Pires dos Santos, com residência em Herdade dos Salteiros, 7400 PONTE DE SOR. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, notificar os proprietários das viaturas identificadas, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada, proferi no período compreendido entre os dias doze (12) de Junho a vinte (20) de Outubro de 2010, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de Comunicações Prévias no âmbito dos Processos de Obras Particulares: Processo 40/2010 – Taxa 354,50 €; Processo 34/2010 – Taxa 182,00 €; Processo 50/2009 – Taxa 212,50 €; Processo 31/2010 – Taxa 1.025,66 €; Processo 57/2010 – Taxa 32,30 €; Processo 5/2010 – Taxa 67,48 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias doze (12) de Junho a vinte (20) de Outubro de 2010, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de Licenciamento no âmbito dos Processos de Obras Particulares: Processo 46/2010 – Taxa 235,00 €; Processo 26/2010 – Taxa 564,96 €; Processo 62/2009 – Taxa 189,86 €; Processo 9/2010 – Taxa 1.116,02. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte

dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVA À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONTRA O SENHOR ANTÓNIO LOPES TAPADAS, NO SEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E NOVE (29/2009) SOBRE LABORAÇÃO DE FORNOS DE CARVÃO E LICENCIAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que, após deslocação ao local, constatei que os fornos pertencentes ao Senhor António Lopes Tapadas, morador na Rua 1.º de Dezembro, n.º 36, em Vale de Açôr, se encontram desactivados. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.--

----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA, SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE.-----

-----Está presente a Circular n.º 193/2010-PB, datado de trinta (30) de Agosto de dois mil e dez, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo por base o estatuído na Lei do Orçamento do Estado e no Decreto – Lei de Execução Orçamental (Decreto – Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho), foram já retidos aos municípios, nos montantes a transferir para estes do Orçamento do Estado, uma parte do valor das despesas com a saúde dos funcionários municipais, independentemente da utilização que estes tenham feito do Serviço Nacional de Saúde. É uma situação da qual a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) discorda profundamente, a razão pela qual foram enviadas aos municípios diversas Circulares sobre tal assunto (71/2010, 73/2010, 86/2010 e 113/2010, respectivamente de 7/05/2010, 12/05/2010, 02/02/2010, 13/07/2010). Por se tratar de uma retenção que reputámos de ilegal, sugeriu-se aos municípios que utilizassem os mecanismos processuais referidos nas Circulares anteriormente identificadas, tendo em vista uma reacção ao consignado em

tais diplomas, o que passa pelo levantamento desta questão, imediatamente, junto dos Tribunais Administrativos. A situação apresenta-se ainda mais risível quando é certo que os municípios continuam a receber notas de reembolso referentes a cuidados de saúde, não obstante lhes estarem a ser retidas verbas com esse mesmo fim, situação anómala e indevida, conforme já foi reconhecido pelo Ministério da Saúde, de acordo com o documento que temos o prazer de enviar em anexo. Dispõe a ANMP, da informação de que muitos municípios estão a diligenciar no sentido de accionarem judicialmente o estado. Reitera-se por isso a V. Exa., a necessidade de avaliação desta tão importante problemática, bem como para a importância das Câmaras Municipais reagirem judicialmente contra as retenções efectuadas. >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de quinze (15) de Setembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhor Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que nos duodécimos de Julho, Agosto e Setembro, foi descontado o montante de 12.710,00 €. Está também igualmente presente a informação jurídica número trinta e seis (36), datada de oito (8) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Nacional de Municípios Portugueses veio através da Circular 139/2010-PB, “alertar” para o facto de que com base no disposto na Lei do Orçamento do Estado e no Decreto – Lei de Execução Orçamental (Decreto - Lei nº72-A/2010, de 18 de Junho), **têm vindo a ser retidos aos municípios, nos montantes a transferir para estes do Orçamento do Estado, uma parte do valor das despesas com a saúde dos funcionários municipais, independente da utilização que estes tenham feito do Serviço Nacional de Saúde.**---

Efectivamente, prevê o art. 154º da Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, (LOE), que “ *as autarquias locais transferem directamente para o orçamento do serviço nacional de saúde da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., o valor correspondente aos encargos suportados pelos respectivos orçamentos próprios com despesas pagas à ADSE em 2009, respeitantes a serviços prestados por estabelecimentos do serviço nacional de saúde.*”-----

Por sua vez, o Decreto – Lei de Execução Orçamental (Dec.-Lei nº 72-A/2010 de 18 de Junho), no seu art.78º/1, dispõe que “ no cumprimento do previsto no artigo 154º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, é publicado no anexo II ao presente decreto – lei, do qual faz parte integrante, o montante a transferir por cada entidade para o serviço nacional de saúde.”-----

De tal anexo II consta que o montante a transferir pelo Município de Ponte de Sor será de 76.263 €.

O n.º 2 do referido preceito legal consagra que “o montante referido no número anterior é retido nas transferências do Orçamento do Estado para as entidades previstas na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.”.

Há a especificar que os pagamentos se reportam aos serviços prestados aos trabalhadores (e familiares abrangidos), pelo Serviço Nacional de Saúde, não sendo neles contabilizados os valores pagos à ADSE pelos restantes serviços, designadamente, participações relativas à prestação de cuidados de saúde convencionados com a ADSE.

Ou seja, até Janeiro de 2010, o pagamento com os encargos da prestação de serviços de saúde aos trabalhadores e familiares abrangidos, era efectuado à ADSE, pelo que apenas a partir da entrada em vigor da Lei n.º 3-B/2010 (LOE), passaram as autarquias a relacionar-se separadamente com a ADSE e com o Serviço Nacional de Saúde.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, por considerar que a retenção em causa é ilegal, veio sugerir aos municípios que reagissem junto dos Tribunais Administrativos.

Ora, considerando que o art.64º da Constituição da República Portuguesa prevê que a criação e manutenção do Serviço Nacional de Saúde é, sobretudo uma incumbência do Estado e que o mesmo se dispõe na Lei de Bases da Saúde, não fazendo referência a qualquer obrigação das autarquias locais, dispondo antes que o SNS é financiado exclusivamente pelo Orçamento de Estado, assim como o facto de ser um direito próprio das autarquias locais, o de ver transferidos determinados recursos públicos directamente do Orçamento do Estado para os respectivos orçamentos privados e que, nessa medida, não pode ser unilateralmente restringido pelo Estado, sem que haja um motivo bastante ou suficiente para o efeito, o qual não pode assentar numa pretensa obrigatoriedade de co-financiamento, por parte das autarquias locais, dos encargos associados à sustentabilidade financeira do SNS, somos de opinião que existe fundamento legal para que se recorra aos tribunais administrativos, tal como sugerido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, **de forma a requerer a declaração de nulidade do art. 78º do Decreto – Lei nº 72-A/2010, de 18 de Junho, por consubstanciar a aplicação de normas legais inconstitucionais, bem como e primeiramente, será conveniente a apresentação de providência cautelar de**

suspensão da eficácia de actos administrativos de forma a acautelar o efeito útil da referida acção. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, de acordo com a informação dos serviços Jurídicos, requerer a declaração de nulidade do artigo 78.º, do Decreto – Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, por consubstanciar a aplicação de normas legais inconstitucionais, bem como e primeiramente, será conveniente a apresentação de providência cautelar de suspensão da eficácia de actos administrativos de forma a acautelar o efeito útil da referida acção.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) DOMINGO – 1.º SUFRÁGIO – TREZE (13) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO - DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ESPECIAIS” DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CAMPANHA ELEITORAL – CAMPANHA ELEITORAL DE 09/01/2011 A 21/01/2011 – RELATIVA AO 1.º SUFRÁGIO.** -----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e dez, subscrita pelo Coordenador Técnico, Paulo Luís de Oliveira Lourenço registada sob o número cinco mil oitocentos e sessenta e sete (5867), na mesma data de catorze (14) de Outubro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi marcada a ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, para o DIA 23 DE JANEIRO DE 2011 (DOMINGO) – 1.º Sufrágio, através do Decreto do Presidente da República N.º. 99/2010, de 14/10/2010, publicado em Diário de República, a eventualidade da realização de um 2.º Sufrágio será no dia 13/02/2011 (Domingo).-----

Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral.-----

Assim sendo e no âmbito do período de CAMPANHA ELEITORAL para a ELEIÇÃO acima citada, que decorre de 09/01/2011 a 21/01/2011, no caso do 1.º Sufrágio eleitoral e prolonga-se até ao dia 11/02/2011, na eventualidade da realização de um 2.º Sufrágio, esta Câmara Municipal, nos termos do n.º. 1, do artigo 7.º, da Lei n.º. 97/88, de 17 de Agosto, deve colocar à disposição dos Intervenientes na Campanha “Espaços” especialmente destinados à afixação de propaganda política, no período de campanha

eleitoral.-----
A distribuição desses “Espaços” será equitativa, por todo o território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada Candidato Concorrente à Presidência da República, disponha de uma área disponível não inferior a 2 m2, e os quais não podem ser inferiores a 1 local por 5000 eleitores ou por Freguesia (n.ºs. 2 e 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 97/88, de 17 de Agosto).-----

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex.ª, e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, indicando, por Freguesia, os locais a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, até trinta (30) dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar Editais onde constem os LOCAIS ADICIONAIS onde pode ser afixada propaganda política (n.º. 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 97/88, de 17 de Agosto).

Entretanto, em ACTOS ELEITORAIS anteriores, os “Espaços Especiais” destinados à afixação de propaganda política no período de campanha eleitoral, foram colocados nos lugares mencionados na folha em anexo.-----

Todavia, se a Câmara Municipal entender mandar colocá-los nos mesmos lugares, no próximo ACTO ELEITORAL, a realizar em 23.01.2011 (DOMINGO), deve mandar retirá-los durante o dia 22.01.2011 – Sábado anterior ao Acto Eleitoral, tendo em conta o preceituado no n.º. 1, do artigo 83.º, do Decreto – Lei n.º. 319-A/76, de 03 de Maio, com a nova redacção dada pela Lei n.º. 11/95, de 22 de Abril, o qual a seguir se transcreve na íntegra “É proibida qualquer propaganda dentro das assembleias de voto e fora delas até à distância de 500 m”.-----

Caso a Câmara Municipal não os mande retirar durante o dia atrás referido (22.01.2011 – Sábado anterior ao Acto Eleitoral), e caso eles sejam colocados nos lugares mencionados na folha anexa, a mesma deve reconhecer de que, em alguns locais, não deu cumprimento ao estipulado no n.º. 1, do artigo 83.º, do Decreto – Lei n.º. 319-A/76, de 03 de Maio, com a nova redacção dada pela Lei n.º. 11/95, de 22 de Abril, embora o citado n.º. 1, “é, claramente, o enunciar de um princípio, de um “desejo”, que se sabe à partida ser de difícil concretização prática” (anotação ao artigo 83.º, publicado na separata intitulada “Lei Eleitoral do Presidente da República” – 3ª. Reedição – Edição com o patrocínio da Comissão Nacional de Eleições – CNE).-----

ANEXO: Cópia da Lei n.º. 97/88, de 17 de Agosto. // Cópia do n.º. 1, do artigo 83.º, do D.L. n.º. 319-A/76, de 03 de Maio.

**“ESPAÇOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE
PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL”**

- LOCAIS ADICIONAIS -

Artigo nº. 7, da Lei nº. 97/1998, de 17 de Agosto

(em Actos Eleitorais anteriores)

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

- **Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander Totta)**
- **Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP- junto ao cruzamento)**

FREGUESIA DE MONTARGIL

- **Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo).**

FREGUESIA DE GALVEIAS

- **Av. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia).**

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

- **Largo 25 Abril (Frente ao Edifício dos Correios).**

FREGUESIA DE LONGOMEL

- **Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte).**

FREGUESIA DE VALE DE AÇOR

- **Largo 25 de Abril.**

FREGUESIA DE TRAMAGA

- **Av. 11 de Junho (Junto ao Largo da Fonte).**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, concordar com os locais mencionados na informação antes transcrita, para colocação dos “espaços adicionais especiais” destinados à afixação de propaganda em campanha eleitoral (placares), reconhecendo-se a dificuldade de dar cumprimento ao estipulado número um (1) do artigo octogésimo terceiro (83.º), do Decreto - Lei número

trezentos e dezanove traço A barra setenta e seis (319-A/76), de três (3) de Maio, com a nova redacção dada pela Lei n.º 11/95, de 22 de Abril.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PLANO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE (PIMPA) – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o fax número duzentos e quarenta e um (241), datado de dezoito (18) de Outubro de dois mil e dez, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar os Municípios Associados que por deliberação do Conselho Executivo da CIMAA, de 12 de Outubro de 2010, o Protocolo do Plano Intermunicipal de Promoção da Acessibilidade (PIMPA) foi aprovado (Protocolo em anexo. Este irá ser assinado na próxima reunião do Conselho Executivo de 2 de Novembro no Município em Ponte de Sor. >>. De referir que o referido Protocolo, ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o mencionado Protocolo do Plano Intermunicipal de Promoção da Acessibilidade (PIMPA); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COMBUSTÍVEL / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e um (41), datado de treze (13) de Outubro de dois mil e dez, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, informando que os gastos referentes ao serviço prestado, teve um encargo para a Associação de cerca de quatrocentos e noventa euros (490,00 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no valor de quatrocentos e noventa euros (490,00 €), referentes ao serviço prestado e destinado ao combustível utilizado à solicitação da Autarquia para abastecer o depósito com água potável e durante o último Verão, em consequência das análises efectuadas**

àquela que a Câmara fornecia às populações, apresentarem níveis muito elevados em Alumínio, na freguesia de Vale de Açôr .-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se declarado impedido, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA COMPARTICIPAÇÃO DO PROJECTO, RELATIVO À CANDIDATURA POVT / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e cinco (45), datado de treze (13) de Outubro de dois mil e dez, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicitamos que seja emitida declaração de garantia da comparticipação nacional do respectivo projecto pela Autarquia a que V. Exa. preside. Agradecemos antecipadamente a ajuda prestada à nossa Associação. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, emitir declaração de garantia relativa à comparticipação nacional do respectivo projecto à candidatura a apresentar ao QREN/POVT, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, situando-se essa componente nacional em cerca de cem mil euros.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se declarado impedido, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO, A REALIZAR NO DIA UM (1) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO OCTOGÉSIMO QUARTO (84.º) ANIVERSÁRIO DA**

INSTITUIÇÃO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de treze (13) de Outubro de dois mil e dez, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, vai esta Associação proceder à cerimónia de comemoração do 84.º aniversário, no dia um (1) de Novembro de dois mil e dez (2010). Subjacente a esta cerimónia, está o almoço de confraternização que igualmente se tem realizado anualmente e para o qual V. Exa. tem contribuído com o fornecimento gratuito. Assim sendo, vimos novamente apelar à sua colaboração para a realização deste evento, aproveitando o ensejo para o informar, tal como no ano anterior, e se não existir algo que pelo seu lado obste a tal, gostaríamos que o mesmo tivesse lugar no salão nobre da nossa Associação, local onde também se irá realizar o Porto de Honra. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o pagamento das despesas relativas ao almoço de confraternização da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, a realizar no dia um (1) de Novembro de dois mil e dez, na sede da Associação, no âmbito das comemorações do seu octogésimo quarto (84.º), aniversário, devendo o total das despesas serem posteriormente do conhecimento da Câmara Municipal, .**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se declarado impedido, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DAS TAXAS DOS DOIS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de doze (12) de Outubro de dois mil e dez, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em

consequência de dois pedidos de licenciamento para execução de obras de ampliação e da construção do Lar Residencial, teve esta Instituição que pagar a quantia de 3.027,87 € (obras de ampliação 510,08 € e de construção 2.508,79 €) relativas às taxas em vigor. Sendo para nós mais um encargo com o qual não contávamos e que nos vem agravar a já difícil situação financeira, vimos solicitar a V. Exa. que se digne conceder a esta Instituição a ajuda possível para fazer face ao referido encargo. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no valor de três mil e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos (3.027,87 €), no sentido de fazer face às despesas com as taxas em vigor para os pedidos de licenciamento das obras de ampliação e da construção do Lar Residencial, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA NÚMERO CENTO E OITO (108), DA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, RELATIVA ÀS COMEMORAÇÕES DOS TRINTA (30) ANOS DA ORQUESTRA LIGEIRA – RALLY PAPER “TOCANDO PELO TEMPO”.-----

-----Está presente a proposta número cento e oito (108), datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Projecto de Comemoração dos 30 anos da Orquestra Ligeira desta Câmara Municipal (aprovada em reunião de Câmara de 23-06-2010, irá realizar-se no próximo dia vinte e três (23) de Outubro, o Rally Paper “Tocando pelo Tempo”. Para que o mesmo se possa concretizar, torna-se necessário assegurar despesas, cujas estimativas importam o valor de 320,00 €: - Quatro (4) Taças – 40,00 €; - Trinta (30) Medalhas – 60,00 €; - Trinta e quatro (34) T´Shirts – 150,00 €; - Águas – 20,00 €; - Outros 50,00 €. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de ser aprovada a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento das despesas constantes da mesma.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA

FERNANDES MARTINS MONTEIRO, RELATIVA À PROPOSTA DE CONCURSO DIRIGIDA ÀS ESCOLAS, SUBORDINADO AO TEMA: “NATAL PODE SER...RECICLAR”.-----

-----Está presente a informação, datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Enquadrado dentro das competências do Município na promoção de projectos socioeducativos que tenham como objectivo a educação para os valores e a preservação do meio ambiente, venho por este meio apresentar uma proposta de organização de um concurso dirigido aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, denominado “**Natal pode ser...Reciclar**”, cujo projecto se anexa. Os custos do projecto, com a atribuição de prémios, no âmbito do concurso para os alunos do pré-escolar e do 1.º CEB e o apoio directo às escolas do 2.º e 3.º CEB, para a elaboração de um presépio de tamanho natural, estão orçamentados em 750,00 €. Coloco assim à consideração superior a provação desta proposta. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento das despesas constantes da mesma.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE AOS CUSTOS DO ALMOÇO, PARA CERCA DE CENTO E QUARENTA PESSOAS, INTEGRADO NA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e dez, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretende esta Associação levar a efeito um almoço para assinalar o “DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO”, no dia vinte (20) de Novembro do corrente ano, precedido de uma palestra sobre a “DIABETES E SUAS COMPLICAÇÕES”, e de uma pequena animação. Face ao exposto, solicito a colaboração de V. Exa., na concessão de um subsídio para ajudar a pagar o almoço para cerca de cento e quarenta (140) pessoas, que será servido no Restaurante “Barril”, nesta cidade e o custo por pessoa é de 8,50 €. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, no valor de metade do total do preço da refeição apresentada, no sentido de fazer face às despesas com o almoço para cerca de cento e quarenta (140) pessoas, no Restaurante “Barril”, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Diabético, devendo os documentos de despesa serem apresentados à Câmara Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a declaração de voto, do seguinte teor: << Entendemos que a Câmara Municipal deve suportar a totalidade da despesa. >>.---

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e dez, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de Dezembro de dois mil e dez ou caso não seja possível no dia onze (11) do mesmo mês e ano, para a realização das actividades da Festa de Natal da Instituição.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, destinado à realização da Festa de Natal da referida Instituição, no dia dezoito (18) de Dezembro de dois mil e dez, ou no dia onze (11) do mesmo mês e ano, caso não seja possível no pedido inicial.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO PARA ASSINALAR O DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO, SEGUIDA DE UMA PEQUENA ANIMAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de quinze (15) de Outubro de

dois mil e dez, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Novembro de dois mil e dez, durante a manhã, para a realização de uma sessão para assinalar o Dia Mundial do Diabético, seguida de uma pequena animação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, destinado à realização de uma sessão para assinalar o Dia Mundial do Diabético, seguida de uma pequena animação, por parte da referida Instituição, no dia vinte (20) de Novembro de dois mil e dez.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO, EM CONSEQUÊNCIA DO INCÊNDIO OCORRIDA NA SUA HABITAÇÃO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ / ANTÓNIO VENTURA NUNES CANDEIAS.-----

-----Está novamente presente o processo, relativo ao assunto do incêndio ocorrido na residência do Senhor António Ventura Nunes Candeias, acompanhado de um ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e quatro (24) de Setembro do corrente ano, sob o número sete mil quatrocentos e cinco (7405), do referido Senhor António Ventura Nunes Candeias solicitando a atribuição de equipamento doméstico, para a sua nova residência, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu António Ventura Nunes Candeias, venho pedir a Vossa Excelência o favor de me dar os seguintes móveis, por motivo de ter ficado sem eles no incêndio que deflagrou na minha casa, tal como é do conhecimento do Senhor Presidente:-----

- 2 mobílias de casal (2 camas de casal, 4 mesas de cabeceira e dois roupeiros de 2 portas);-----

- 1 de corpo e meio (1 cama mais mesa de cabeceira mais roupeiro de 2 portas);-----

- 1 mobília de sala (1 conjunto de sofás – 1 grande e 2 pequenos);-----

- 1 mobília de cozinha (1 armário de cozinha mais mesa mais seis cadeiras;-----

- 1 frigorífico;-----

- 1 fogão. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Tendo em consideração as informações prestadas pela Assistente Social da Câmara, em que o rendimento do agregado familiar se situará em cerca de seiscentos euros,

resultantes do vencimento do Chefe da Família, proponho que se atribua com carácter excepcional e devido às circunstâncias constantes no Processo, atribuir os equipamentos solicitados, até porque o incêndio aconteceu no pretérito mês de Agosto, e a família ocupa uma casa sem qualquer tipo de equipamento.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Sem prejuízo do deliberado, estamos sensíveis pela justiça do acto, contudo entendemos que o Processo não foi bem instruído, nomeadamente não consta informação financeira deste agregado familiar, pelo que não temos condições legais que nos permitam decidir na presente reunião. >>.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE TABELA DE CUSTOS INERENTES À FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS FUNDIS (FUNDOS DOCUMENTAIS DE INSTITUIÇÃO DO SUL / UNIVERSIDADE DE ÉVORA – CIDEHUS – CENTRO INTERDISCIPLINAR DE HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADES DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e dez da Universidade de Évora – CIDEHUS – Centro Interdisciplinar de História, Cultura e Sociedade da Universidade de Évora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião de 14 de Setembro de 2100, realizada entre a V. Instituição e o Dr. Francisco Segurado, membro colaborador do CIDEHUS.UE (Centro Interdisciplinar de História, Cultura e Sociedades da Universidade de Évora), relativamente à disponibilização da base de dados FUNDIS (Fundos Documentais de Instituições do Sul) para a descrição do vosso arquivo histórico, vimos por este meio apresentar a tabela de custos inerentes à futura aplicação da mesma.-----

-----TABELA DE CUSTOS-----

- Demonstração de base – **Gratuita;**-----
- Utilização de base – **Gratuita;**-----
- Formação – **100 €*;**-----

- Consultadoria – 100 €*;------
- Despesas de manutenção – 200 €*;------
- Total – 400 €*;------

*** Acrescido dos valores de deslocação (12 cêntimos).**-----

Para que se possa proceder à transferência bancária, informamos que os dados bancários do CIDEHUS são: Caixa Geral de Depósitos – Rua da República, 38 – 7000-656 ÉVORA: NIB: 0035 0297 0006 7691 1307 3. >>. Em anexo, encontra-se a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves e Colaboradora, Senhora Ana Isabel Coelho Silva, a exercerem funções na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou que o Município de Ponte de Sor, efectue a adesão ao respectivo Projecto, tendo em consideração o seu conteúdo e objectivos e autorizando o pagamento da importância em causa, mediante a celebração de um eventual Protocolo para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR JOÃO MANUEL LOPES, RELATIVA À COLOCAÇÃO DE SINAL DE “STOP”, NO LOCAL DENOMINADO DE CARVALHOSO, EM MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << No sentido de disciplinar o trânsito no local supra referido, constatei que é necessário proceder á colocação de um sinal de STOP, no Entroncamento de um Arruamento existente que entronca com o acesso Carvalhoso – Gavião (Montargil), conforme indicado em planta anexa. Mais esclareço que o referido arruamento é um Impasse (Rua sem saída). Anexo: Planta. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar a colocação de um Sinal de STOP, no local indicado, mais concretamente no Entroncamento de um Arruamento existente que entronca com o acesso Carvalhoso – Gavião (Montargil), conforme indicado em planta anexa, e tendo em consideração os argumentos apresentados; 2- Efectuar a colocação do sinal

correspondente; 3- Dar conhecimento público através da publicação de Edital.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, ausentaram-se da sala quando eram onze horas e trinta minutos.-----

-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DO CENTRO DE DIA / NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, AVENIDA DO COLÉGIO, PONTE DE SOR – ESCLARECIMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão do esclarecimento solicitado pela empresa José Manuel da Silva Fidalgo, o qual se anexa ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

No âmbito do presente procedimento é exigido como documento da proposta (ponto 11 do programa de procedimento), declaração elaborada de acordo com o n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, onde se indique os preços parciais dos trabalhos que o concorrente se propõe executar, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., correspondentes:-----

1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria (estruturas e elementos de betão), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;-----

1.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1.ª e 10.ª Subcategorias da 4.ª Categoria; 11.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, com classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.-----

A empresa, José Manuel da Silva Fidalgo, vem referir que naquela 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, não necessita de ter classe que cubra o valor total da proposta, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.-----

Efectivamente, o Decreto-Lei n.º 12/2004 apesar de ter tido alguns artigos alterados e

outros revogados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), continua em vigor.-----

Ora, aquele diploma legal prevê no seu artigo 31.º/1 que “nos concursos de obras públicas e no licenciamento municipal, deve ser exigida uma única subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo, sem prejuízo da eventual exigência de outras subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes”.-----

Porém, o n.º 2 dispõe: “**a habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere o número anterior**”.-----

Assim sendo, se a empresa José Manuel da Silva Fidalgo detiver o referido alvará de construção de empreiteiro geral ou construtor geral, **adequado à obra em causa, e de classe que cubra o valor global da obra, somos de opinião que, por este motivo, não se poderá excluir a referida sociedade do concurso em causa.** >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada de Centro de Dia / Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos, Avenida do Colégio, Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, quando eram onze e trinta e três minutos regressaram à sala, passando a tomar parte novamente nos trabalhos.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA AS OBRAS DA ÚLTIMA FASE DO PARQUE DESPORTIVO, EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta (150), datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, dando conhecimento que tinham o Parque Desportivo quase terminado, faltando apenas uma última fase, sendo que para a concretização de tal obra, necessitavam do apoio da Câmara Municipal, informando desde já que o valor total da empreitada, importava no valor de 23.148,30 € mais IVA, desejando saber neste momento se podiam contar como

apoio para posteriormente tratarem de todo o processo legal que se aplica a estes valores de empreitada. Posteriormente a Autarquia enviou um ofício com o número 15548, datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e dez, à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, solicitando uma indicação concreta sobre quais as obras pretendiam realizar no Parque Desportivo. Por último encontra-se um outro ofício com o número e cinquenta e cinquenta e quatro (154), datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, informando que as obras a que se referiam no anterior ofício, eram as que constavam da planta anexa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, que a Autarquia de Ponte de Sor, está disponível para apoiar financeiramente as obras em questão, mediante a apresentação de três orçamentos que deverão ser solicitados pela Junta de Freguesia junto das Empresas a concorrer à Empreitada e posteriormente remetidos à Câmara para análise e decisão.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS, PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, DESTINADAS À INSPECÇÃO DE VEÍCULOS E TAMBÉM PARA UM PARQUE DE MANOBRAS PARA TREINO DE OBSTÁCULOS, TRAJECTÓRIAS, ESTACIONAMENTO E GARAGEM / CENTRO DE INSPECÇÕES PERIÓDICAS, GOMES E SOLEDADE, LDA., DE JOAQUIM GABRIEL DOS SANTOS E MARIA DE SOLEDADE FRANÇA FERREIRA DOS SANTOS GOMES.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e dez, do Centro de Inspeções Periódicas, Gomes e Soledade, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim Gabriel dos Santos e Maria da Soledade França Ferreira dos Santos Gomes, empresários nesta cidade, desde Junho de 1980, no ramo do Ensino de Condução, Inspeções Automóveis, Construção, Arrendamento Comercial e Habitacional, vêm por este meio solicitar o seguinte:-----

1- No Sector das Inspeções técnicas automóveis, a nova legislação prevê um aumento das categorias de veículos a inspeccionar, ou seja para além dos ligeiros, pesados, reboques e semi-reboques, passarão a ser inspeccionados todos os **ciclomotores, motociclos, triciclos, quadriciclos, GPL e tractores agrícolas**. Assim sendo, o local onde nos encontramos não nos oferece qualquer hipótese de alargamento de espaço

coberto e descoberto, para fazer face às novas inspeções técnicas. Necessitamos pois de um espaço com cerca de **4.500 m²**, para fazer face às novas exigências (linhas de inspeção por categorias de veículo, filas de espera para cada tipo de veículo, estacionamento para todas as categorias de veículo, visitantes, entidades, entidades, entidades fiscalizadoras (IMTT e IPAC), sala para teste de ruído entre outras. Prestamos este serviço a uma área muito abrangente, que vai desde Coruche, Couço, Mora, Pavia, Bemposta, Água Travessa, S. Miguel de Rio Torto, S. Facundo, Vale das Mós, Arreciadas, Gavião, Comenda, Gáfete, Alpalhão, Crato, Monte da Pedra, Alter do Chão, Cabeço de Vide, Fronteira, Avis, Casa Branca, Cano, Sousel e ainda duas Empresas de transporte de mercadorias de Castelo Branco, devido à zona de passagem. Para além de todo o nosso concelho, são muitos veículos e muita gente que todos os dias incluindo o Sábado, chegam à nossa cidade e que para além de virem fazer a inspeção técnica utilizam outros serviços, comércio e restauração, ajudando assim outros sectores de actividade, gerando uma mais valia económica para o concelho de Ponte de Sor. Solicitamos pois que nos ajude a resolver esta situação, pois necessitamos de um espaço com as características acima assinaladas num local central e de fácil acesso.-----

2- No Sector do ensino da condução, necessitamos de um espaço com cerca de 3.000 m², a fim de fazer um parque de manobras para treino de obstáculos, trajectórias, estacionamento e garagem.-----

Certos de que encontrarão uma solução para estas situações e gratos pela disponibilidade que sempre tiveram para connosco. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar V. Exa., que esta Câmara possui os seguintes Lotes de Terreno disponíveis no Loteamento Municipal de Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro:-----

Lote n.º 74 – Área de 3.157,20 m²; **Lote n.º 75** – Área de 3.157,20 m²; **Lote n.º 76** – Área de 3.157,20 m²; **Lote n.º 77** – Área de 3.157,20 m² (Lotes reservados mas nunca foram objecto de deliberação).-----

Lote n.º 84 – Área de 1.462,50 m²; **Lote n.º 87** – Área de 1.462,50 m² (Estes dois lotes reverteram para o Município em 06/10/2010, encontrando-se os mesmo em área abrangida pela Revisão do PDM).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder dois lotes de terreno à Empresa requerente, como solicitado e de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes do Loteamento Municipal Industrial situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 + JI DE ERVIDEIRA – PAGAMENTO DE MULTA CONTRATUAL E DE CUSTOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ERVIDEIRA / PINTO & BENTES, S.A.-----

-----Está presente o fax com a referência ADM.0170/10, datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e dez, da Empresa Pinto & Bentes, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. Recebi a carta de V. Exa., n.º 13942 de 10.08.03.-----

2. Em reunião com V. Exa., tive a oportunidade de lhe expressar as dificuldades que a Pinto & Bentes atravessa e de expôr a nossa discordância quanto à aplicação cumulativa da multa contratual e do custo do transporte dos alunos. Estas razões foram apresentadas em carta ADM.0135/10.-----

3. Senhor Presidente, para além da razão, na ordem jurídica, que estamos certos, nos assiste, atendendo ao excelente apoio que a autarquia de Ponte de Sor, especialmente o seu Executivo tem dado às empresas instaladas no Concelho, como é o caso da Pinto & Bentes, venho solicitar a V. Exa., que reconsidere a aplicação cumulativa da multa e dos custos de transporte.-----

4. A Pinto & Bentes entende, e propõe a V. Exa., o seguinte:-----

i) pagamento da multa contratual no montante de 10.781,52 €;-----

ii) anulação dos custos de transporte e do pagamento da primeira prestação no montante de 1.075,81 €;-----

iii) Abatimento do valor pago 1.075,81 € ao montante da multa contratual;-----

iv) pagamento em seis prestações mensais e iguais do valor remanescente, 9.705,71 €.---

5. Na expectativa da melhor compreensão de V. Exa., e do Executivo da Câmara para o nosso pedido, e na certeza da justiça do mesmo, ficamos a aguardar a decisão. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar que a Empresa em questão pague apenas a multa pelo incumprimento do estipulado no Caderno de Encargos e do Programa de Concurso; 2- Autorizar a Empresa a

pagar a multa em seis prestações consecutivas, acrescidas dos juros de mora respectivos; 3- Em caso de incumprimento, será a Empresa obrigada a pagar a verba de uma só vez.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – INFILTRAÇÕES NA COBERTURA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o extenso historial, iniciado em Janeiro de dois mil e nove (2009) e, uma vez que o problema de infiltrações de água na Cobertura do Pavilhão ainda não se encontra e em definitivo resolvido pela empresa adjudicatária, fazendo apenas referência aos dois últimos ofícios enviados à empresa MRG, S.A., respectivamente, n/ref 12330, de 23 de Junho de 2010 e 10034, de 2 de Setembro de 2010, que volvidos os prazos legais não obtiveram por parte da empresa qualquer resposta formal, apenas e telefonicamente a promessa adiada de apresentação de uma hipotética solução, que até à presente data não deu entrada nestes Serviços. Assim e uma vez que o problema não se encontra definitivamente resolvido e que a empresa não mostra interesse / capacidade na sua solução, propõe-se nesta sequência o lançamento de um procedimento com o objectivo de total reexecução da cobertura, ou seja, remoção da existentes e re-implementação da solução prevista em projecto, assumindo-se por conseguinte e em definitivo, a deficiente implementação da mesma por parte da Empresa MRG, S.A. Os custos resultantes do procedimento concursal serão suportados pela empresa, através do accionamento do valor remanescente das garantias bancárias prestadas, resultante da subtracção ao montante inicial, o valor necessário para cobrir a multa aplicada, incluindo valores de IVA não considerados. Nesta sequência dever-se-á proceder ao novo envio da conta final para assinatura da mesma. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação técnica prestada pelo Senhor Engenheiro António Miguel Almeida Ministro e que os Serviços procedam de acordo com a mesma nomeadamente elaboração de Caderno de Encargos e Programa de Concurso, para apresentar

posteriormente à Câmara e com a máxima urgência.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE À QUESTÃO DE ASSUMIR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS, PARA EFEITOS DE ILUMINAÇÃO, RELATIVAS ÀS TRÊS ROTUNDAS, JUNTO À ESTRADA NACIONAL NÚMERO DOIS (2), CONSTRUÍDAS PELA SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a Solago – Investimentos Turísticos, Lda, no âmbito do Processo de Licenciamento de remodelação do Hotel Barragem e restantes empreendimentos turísticos que promove junto à Estrada Nacional N.º 2, em Montargil, vai construir três rotundas;-----

Considerando que estas infra-estruturas têm natureza pública e que vão contribuir para o aumento da segurança da circulação rodoviária no troço de estrada que asseguram;-----

Considerando que a Solago promoveu junto das Estradas de Portugal, I.E, o licenciamento das referidas rotundas, através do Processo n.º 8721PTG100310, deste Instituto;-----

Considerando que o licenciamento obriga à implementação de infra-estruturas eléctricas para efeitos de iluminação das rotundas e zona circundante;-----

Considerando que a iluminação dos locais, arruamentos e estradas que servem o Município é da responsabilidade deste no que respeita à sua manutenção e despesas de consumo;-----

Considerando ainda que os empreendimentos turísticos promovidos pela Solago trarão desenvolvimento económico ao Município e contribuirão para a baixa do desemprego existente;-----

Considerando que uma das competências da Câmara Municipal é apoiar as entidades legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras de interesse municipal;-----

PROPONHO que, no âmbito das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea a) do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, a Câmara Municipal delibere no sentido de o

Município assumir as despesas de manutenção das infra-estruturas eléctricas para efeitos de iluminação relativas às três rotundas supra referidas assim como as correspondentes despesas de consumo de electricidade. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que a iluminação das rotundas e zonas circundantes, deverá ser da responsabilidade da Empresa Estradas de Portugal e/ou do Investidor, a Câmara não pode concordar com o teor da proposta apresentada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**Quando eram doze horas e dezoito minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por motivos profissionais, não tendo regressado até ao final da reunião.**-----

-----**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES - REEXECUÇÃO DE PASSEIOS EM BARREIRAS / APROVAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS PREVISTA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da empreitada em epígrafe junto se anexa, para aprovação a relação final de trabalhos prevista para a empreitada em epígrafe.-----

As diferenças de medição registadas resultam de erros e omissões de projecto, que originaram a introdução de correcções nas quantidades relativas à execução dos passeios e alteamento de caixas de visita. Verificou-se de igual forma que não existe a necessidade de executar parte dos trabalhos relativos a lancis e guias, assim como a totalidade dos trabalhos relativos a caleiras.-----

Do exposto propõe-se a compensação de trabalhos apurada e o valor residual de trabalhos a menos estimado, obtendo-se:-----

- Total trabalhos normais – 136.111,88 € + IVA.-----

- Total trabalhos de compensação – 8.311,39 € + IVA.-----

- Valor residual de trabalhos a menos – 8.11 € + IVA.-----

- Total 144.431,38 € + IVA (Valor correspondente ao do contrato).-----

Com a presente aprovação de trabalhos, dever-se-á também prorrogar o prazo de execução da empreitada, até à data de recepção provisória da obra.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a relação final de trabalhos da empreitada mencionada em título, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Prorrogar o prazo de forma graciosa, até à recepção provisória da mesma.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – DRENAGEM PRINCIPAL A NORTE – AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Drenagem Principal a Norte, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – MURO DE CONTENÇÃO NO TOPO SUL DO CAMPO DE FUTEBOL – AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade

adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada da Zona Desportiva de Montargil – Muro de Contenção no Topo Sul do Campo de Futebol, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO MUNICIPAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o projecto, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, para a fase de projecto, do procedimento referido em epígrafe.-----

Tendo em consideração o valor estimado da despesa, que importa em 459.897,75 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, propõe-se a realização de um concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a seguinte constituição:-----

JURÍ DO CONCURSO.-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior.-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, para a fase de projecto, do Concurso Público referido em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com os votos contra, dos Senhores Vereadores Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra a acta pelo facto de não constar na mesma: a) A sugestão apresentada pelo Senhor**

Vereador Joaquim Lizardo e por nós defendida desde sempre, sobre os dados a apresentar aquando das informações sobre a concessão de autorizações, comunicações prévias e licenciamentos de obras particulares; b) Não consta igualmente o facto de terem estado presentes dois técnicos do Município a prestar esclarecimentos sobre a atribuição de equipamento doméstico, na sequência do incêndio ocorrido na habitação do requerente que consta na Ordem de Trabalhos e, sobre o Concurso Público para correcção da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor; c) Por último, não consta que os fundamentos para o voto contra, por unanimidade, sobre a assumpção das despesas de manutenção das infra-estruturas eléctricas e custos de consumo de iluminação das três rotundas a construir na EN 2 pela Solago – Investimentos Turísticos, Lda., foram apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara. >>.....

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues